



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Lei N.º 3.145/07, DE 10 DE MAIO DE 2007

"Denomina logradouro público
- Viela Geralda de Almeida
Marra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Viela Geralda de Almeida Marra a via intra quadra
aos fundos do pátio de manobras da Estação Pires do Rio.

Parágrafo Único - A Viela Geralda de Almeida Marra inicia-se na esquina
com a Travessa Jorge Batista, Bairro São Miguel.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios
necessários para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 10 de maio de
2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

esl.

Registrada digitalmente
em 10 / 05 / 2007